



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de profissional para Ministrar Aula de Violão**, de forma a possibilitar ensino e inclusão aos munícipes.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Prefeitura, faz-se necessário, que sejam adquiridos profissional para ministrar aula de violão, de forma a possibilitar maior inclusão aos munícipes mais vulneráveis. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição do referido prestador de serviço.

2.2 Tal contratação é de suma importância, pois, cria condições de integração e participação na sociedade e no desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos.

2.3 A música é um importante instrumento de reinserção na sociedade dos alunos atendidos. O público alvo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social) sempre apresentou demanda para essa modalidade artístico-cultural de forma crescente e com a oferta das aulas de violão é possível obter excelentes resultados artísticos, sociais e pedagógicos.

2.4 A oferta de aulas de violão servirá para desenvolver a autoestima, valorizar os dons apresentados para a musicalização e contribuirá fortemente para a melhoria da disciplina das crianças e adolescentes que participam dessas aulas. Oferecer as aulas de violão é ainda uma forma de contribuir com a melhoria das crianças e adolescentes dentro das salas de aula, visto que a prática da Música torna os alunos mais disciplinados, concentrados, motivados e responsáveis em sala de aula e, também fora da Escola.

2.5 Quanto aos adultos e idosos, oferecer uma atividade cultural lhes proporciona estimular a mente, desenvolver habilidades, visto que a música, em particular, possibilita desencadear o autoconhecimento, aguçar a percepção e o senso estético, além de estimular a imaginação, desenvolver a arte e o senso crítico, respeitando-se o potencial criativo de cada indivíduo.

2.6 O município não possui em seu quadro próprio profissionais com essa formação sendo necessária a contratação de um professor para ministrar as aulas de violão.

2.7 O prestador de serviço a ser contratado terá que cumprir obrigatoriamente a carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo divididas em 3 (três) dias por semana nos períodos (matutinos, vespertinos e noturno), totalizando um total de 40 (quarenta) horas mensais, ao qual será comprovado pela folha ponto e lista de presença dos alunos.

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil** – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) **Certificado de Regularidade de Situação CRS**, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

**4.2. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

**4.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01 (Um) profissional de MÚSICA: para ministrar aulas de VIOLÃO atendendo crianças, jovens e adultos, com aproximadamente 10 (dez) horas semanais.	MÊS	9,00	2.000,00	18.000,00

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**6.1.** Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, através de contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços, dados de pesquisa publicada em mídia especializada como portal de compras públicas, painel de preços, portal da transparência e portal nacional de contratações e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

**6.2.** A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços

**7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**8.1.** Para fins comparativos, utilizou-se análise financeira das soluções das duas formas de execução abordadas: aquisição individualizada por unidade. Assim, foi possível comparar as soluções apresentadas neste estudo preliminar, justificando-se a escolha da solução em função do princípio da economicidade dos gastos públicos e os exemplos de contratações de outras entidades. Por isso, a solução escolhida é o registro de preço dos objetos em ata com a contratação de empresa especializada do fornecimento destes

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

insumos.

**9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

9.1 O pagamento do profissional deve ser realizado mensalmente visto a necessidade de fiscalização de atendimento a demanda do município a ser comprovado via folha ponto entregue junto ao Departamento de Cultura.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Contratação de profissional para ministrar aula de violão permitirá:

**Excelência Pedagógica:**

- Implementação de metodologias eficazes de ensino do violão, adaptadas às diferentes faixas etárias e níveis de habilidade dos alunos.
- Avaliação contínua do progresso dos alunos e ajuste do plano de ensino conforme necessário para garantir um aprendizado eficaz.

**Desenvolvimento Musical:**

- Estímulo ao desenvolvimento das habilidades técnicas e musicais dos alunos, incluindo postura correta, técnicas de dedilhado, acordes, leitura de partituras e tablaturas, improvisação, entre outros.
- Promoção de atividades práticas e lúdicas que incentivem a expressão musical e a criatividade dos alunos.

**Engajamento da Comunidade Escolar:**

- Organização de apresentações e recitais periódicos para os alunos demonstrarem seu progresso e compartilharem sua paixão pela música com a comunidade escolar.
- Colaboração com outros professores e departamentos para integrar a educação musical ao currículo escolar e promover eventos culturais diversificados.

**Suporte Individualizado:**

- Oferecimento de suporte individualizado aos alunos, fornecendo feedback construtivo e orientação personalizada para ajudá-los a superar desafios específicos e alcançar seus objetivos musicais.

**Ambiente de Aprendizado Inclusivo e Inspirador:**

- Criação de um ambiente acolhedor e inspirador que encoraje a participação ativa dos alunos e promova a diversidade e a inclusão na prática musical.

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS;**

11.1.1. Os recursos materiais e humanos envolvidos na contratação da solução escolhida são aqueles já atuantes nas unidades demandantes, mais especificamente aqueles lotados no Serviço de Almojarifado Materiais.

**11.2. DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO;**

11.2.1 A contratação de prestador de serviço para ministrar aula de violão permite que a Prefeitura de Mundo Novo/MS realize aulas durante toda a vigência do contrato (9 meses). Caso ocorra a descontinuidade do fornecimento, a Secretaria de Educação juntamente com o Departamento de Cultura

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

buscará alternativas mercadológicas para sanar o problema e evitar a interrupção das aulas.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

12.1. Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A contratação não importará em impactos ambientais.

**14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a contratação do profissional para ministrar aulas de violão para atender a população mais vulnerável do município.

Mundo Novo/MS, 03 de Fevereiro de 2026.

---

**Camila Rubim de Moraes Pereira**  
Sec. de Educação, Esporte e Cultura